

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., situado à Avenida Pedro Ramalho, 5700, Bairro Passaré – Fortaleza-CE, divulga, para conhecimento dos interessados, o documento denominado *RFI – Request for Information* que tem por objetivo conhecer soluções de mercado para atendimento à necessidade do Banco em adquirir um sistema para gestão integrada e modelagem de riscos de crédito, mercado e liquidez. Este documento contém questionário que deverá ser respondido pelos interessados dentro dos prazos aqui previstos.

Esclarecemos que a presente divulgação não implica compromisso do Banco em adquirir os serviços apresentados pelos respondentes, mas somente realizar uma prospecção junto ao mercado da oferta do referido serviço para posterior decisão e, no caso da efetiva realização do certame, a consulta não reflete, necessariamente, em exatidão o escopo do edital a ser publicado.

1. Objetivo

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. deseja conhecer as opções de sistemas de gestão integrada e modelagem de riscos de crédito, mercado e liquidez existentes no mercado.

2. Termos e Condições

2.1. Cronograma

O cronograma a seguir estipulado deverá ser cumprido rigorosamente pelas empresas. Entretanto, modificações neste cronograma poderão ocorrer a critério do Banco do Nordeste do Brasil S.A.:

Atividade	Data Limite
Publicação no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação nacional	10/05/2013
Encaminhamento de Dúvidas relativas ao RFI do Sistema de Gestão Integrada e Modelagem de Riscos de Crédito, Mercado e Liquidez.	24/05/2013
Prazo limite para recebimento da documentação no Banco	04/06/2013

2.2. Esclarecimento de Dúvidas

As dúvidas decorrentes da interpretação deste RFI deverão ser encaminhadas, exclusivamente, ao endereço eletrônico **colic@bnb.gov.br** até **24/05/2013**, impreterivelmente. Pedimos acrescentar o termo "**RFI-RISCOS**" no campo de assunto do e-mail de envio de dúvida. As respostas com os devidos esclarecimentos serão disponibilizadas no site do Banco do Nordeste www.bnb.gov.br, seção Licitações.

Para toda dúvida enviada deverá ser informado o número de referência ou pergunta deste RFI.

2.3. Devolução de Documentação

Após preenchimento das respostas e dos comentários, este documento deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico **colic@bnb.gov.br**, até **04/06/2013**. Pedimos acrescentar o termo "**RFI-RISCOS**" no campo de assunto do e-mail da devolução da documentação.

Com propósito de firmar autenticidade dos dados recebidos, a mesma versão da pasta de trabalho encaminhada via e-mail deverá ser impressa, em papel timbrado, assinada, e encaminhada via correio, em correspondência registrada, para:

Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Colic – **RFI-RISCOS**
Av. Pedro Ramalho, 5700. Passaré – Bloco E1-Térreo
CEP: 60.743-902 - Fortaleza-CE

O recebimento da documentação por parte do Banco, via e-mail e via correio, será confirmada através do envio de mensagem para o endereço eletrônico que for informado nos dados da empresa.

2.4.Mensagens

Em todas as mensagens encaminhadas para o endereço eletrônico citado devem ser enviados o nome e telefone para contato.

2.5.Publicidade

Empresas, seus empregados e representantes, não poderão sem prévio consentimento formal do Banco do Nordeste do Brasil S.A.:

- fazer declarações, anúncios, divulgações ou qualquer publicidade envolvendo o uso do nome, abreviaturas e símbolos relacionados ao Banco do Nordeste do Brasil S.A.;
- divulgar que qualquer produto da empresa prestadora das informações, ou das empresas que representa, foi aprovado, homologado ou endossado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., direta ou indiretamente;
- referir-se à existência deste RFI em *press releases*, avisos ou em qualquer material publicitário distribuído ao público.

2.6.Responsabilidade

Este RFI não constitui compromisso de contrato para a venda ou fornecimento de quaisquer bens ou serviços entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e a empresa que prestar as informações para este RFI.

As empresas não devem cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente do processo do RFI.

A empresa é responsável por qualquer custo ou despesa decorrentes do cumprimento do presente RFI.

2.7.Confidencialidade

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. compromete-se a manter sigilo de todas as informações enviadas pelas empresas.

3. Do contexto para a Licitação

Os processos de trabalho das áreas administrativas (processos de back-office) de uma instituição como o Banco do Nordeste são essenciais para garantir e dar suporte às atividades de negócios. Citados processos se apresentam ainda como meios de dotar a instituição de instrumentos de controles confiáveis, atingir maior produtividade e nível adequado de qualidade na execução dos procedimentos e serviços.

Diante da dinâmica intrínseca dos negócios que envolvem uma Instituição Financeira, constantemente surgem novas necessidades de mercado ou legal que implicam atendimento de demandas direcionadas para os sistemas que suportam os processos de trabalho das diversas áreas de negócio. Entretanto, pelo próprio processo de evolução do mercado bancário e a crescente regulamentação do setor, tem-se a exigência de se dotar as instituições de processos de trabalho mais confiáveis e integrados entre si. Para suprimientos destas demandas, as melhores práticas de mercado apontam para a utilização de um modelo de gestão integrado no apoio à tomada de decisão.

As instituições financeiras estão, cada vez mais, perseguindo um alto nível de governança, transparência e controle em todos os seus segmentos de atividade. De outra parte, os órgãos controladores/reguladores tem cada vez mais exigido atenção especial à área de riscos. Para consecução desses objetivos, torna-se necessário uma gestão integrada dos riscos, objetivando a segurança na realização dos negócios, bem como fornecer subsídios à boa tomada de decisão.

A aquisição de um sistema de gestão integrada de riscos deverá propiciar ganhos para a organização, notadamente em relação aos seguintes aspectos:

- disponibilizar informações de forma mais tempestiva e com qualidade, ensejando melhorias na tomada de decisão;
- servir como um meio de integração entre os vários riscos assumidos pela instituição, além do compartilhamento de bases de dados não redundantes;
- poupar esforço gerencial e operacional nas interfaces entre sistemas de informações que não conversam entre si;
- viabilizar um planejamento operacional transparente e estruturado, melhorando o desempenho da empresa;
- melhorar a qualidade da informação;
- aprimorar os mecanismos de gestão e controle interno;
- reduzir as interfaces entre sistemas isolados, retrabalho e inconsistências.

4. Do Objeto da Licitação

Constitui objeto da contratação a aquisição definitiva de uma solução para gestão integrada e modelagem dos riscos de crédito, mercado e liquidez, compreendendo

licenciamento de uso e serviços de implantação, treinamento e suporte técnico conforme descrito a seguir.

5. Da Descrição do Objeto da Licitação

O objeto da contratação constitui-se dos seguintes elementos:

- 5.1.** Fornecimento e cessão de direito de uso definitivo, não exclusivo, de Solução, para o ambiente tecnológico do BNB, conforme descrito nos Anexos I e II, visando, ainda, suportar a operacionalização e controle dos seguintes macroprocessos:
 - 5.1.1. Gestão Integrada dos Riscos de Crédito;
 - 5.1.2. Gestão Integrada dos Riscos de Mercado;
 - 5.1.3. Gestão Integrada dos Riscos de Liquidez; e
 - 5.1.4. Modelagem dos Riscos de Crédito, Mercado e Liquidez.
- 5.2.** Planejamento, Parametrização, Customização, Testes, Integração com legados, Migração de dados dos sistemas do BNB, Treinamento e Implantação da Solução em produção;
- 5.3.** Serviços de operação assistida pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de início de operação em produção de cada um dos módulos;
- 5.4.** Serviços de suporte técnico pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses a contar da implantação em produção;
- 5.5.** Serviços de atualização de versões compreendendo manutenção de natureza corretiva e de natureza legal pelo período de 48 (quarenta e oito) meses a contar da implantação em produção;

6. Dos anexos

O presente RFI se faz acompanhar dos seguintes Anexos:

- Anexo I – Questionário (a ser respondido pelas empresas);
- Anexo II – Ambiente Computacional do Banco do Nordeste

Atenciosamente,

Banco do Nordeste do Brasil S/A
Ambiente de Gestão de Riscos

Antônio Jorge Pontes Guimarães Júnior
Gerente do Ambiente